

**MÓDULO 39: PROGRAMA DE GESTÃO DA SAÚDE PREVENTIVA E QUALIDADE DE VIDA – “VIVA MELHOR”****CAPÍTULO 1: GESTÃO INTEGRADA DO PROGRAMA “VIVA MELHOR” - GIPS****ANEXOS: 1 – Fluxo do Subprocesso de Gestão Integrada do Programa “Viva Melhor”
2 – Regras para a Gestão Integrada do Programa “Viva Melhor”****1. ATRIBUTOS DO SUBPROCESSO**

1.1 Objetivo - Realizar a Gestão Integrada das ações do Programa “Viva Melhor” com o propósito de promover a saúde, a qualidade de vida do empregado, e a manutenção de ambientes de trabalho funcionais e saudáveis.

1.2 Abrangência - Diretorias Regionais - DRs e Administração Central – Administração Central.

1.3 Gestor - DESAP.

1.4 Fornecedores - Equipe Pró-Saúde Regional (na sua ausência a Área de Gestão de Pessoas, nas DRs) e Equipe Pró-Saúde Nacional (na sua ausência o DESAP, na Administração Central).

1.5 Clientes - Gestores e profissionais de saúde das DRs e da Administração Central.

1.6 Periodicidade - Indeterminado.

1.7 Duração - Contínua.

2. DESCRIÇÃO DO SUBPROCESSO**2.1 Procedimentos de Iniciação da Equipe Pró-Saúde Nacional**

2.1.1 Analisar as políticas, normas e leis relativas à área de saúde que afetem o programa “Viva Melhor”.

2.1.2 Analisar as informações fornecidas pelas DRs e pela Administração Central relativas às ações do Programa “Viva Melhor” planejadas e realizadas no ano anterior.

2.1.3 Elaborar edição anual do Programa “Viva Melhor”.

2.1.4 Encaminhar a edição anual Programa “Viva Melhor” às DRs.

2.1.5 Analisar as informações, da Administração Central, registradas nos instrumentos de gestão do Programa “Viva Melhor”, relativos às ações planejadas e realizadas no ano anterior.

2.1.6 Definir as ações, dentro do escopo do Programa “Viva Melhor”, que serão realizadas na Administração Central no ano de referência.



NOTA: No processo de definição das ações, utilizar como referência para a gestão das ações de saúde preventiva e qualidade de vida a edição anual do Programa “Viva Melhor” encaminhado pelo DESAP, e na sua falta utilizar a edição do ano anterior.

2.2 Procedimentos de Iniciação da Equipe Pró-Saúde Regional

2.2.1 Analisar as políticas, normas e leis relativas à área de saúde que afetem o programa “Viva Melhor” na DR.

2.2.2 Analisar as informações produzidas na DR relativas às ações do Programa “Viva Melhor” planejadas e realizadas no ano anterior.

2.2.3 Definir as ações, dentro do escopo do Programa “Viva Melhor”, que serão realizadas na Administração Central no ano de referência.

2.3 Procedimentos de Planejamento da Equipe Pró-Saúde Nacional

2.3.1 Planejar as ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, conforme modelos e prazos constantes na edição anual do Programa “Viva Melhor”.

2.3.2 Elaborar a Planilha de Planejamento e Acompanhamento Inicial e as Fichas das Ações da Administração Central, conforme modelos e prazos constantes na edição anual do Programa “Viva Melhor”.

2.3.2 Avaliar o planejamento das ações das DRs e da Administração Central.

2.3.3 Propor alterações, quando pertinente, no planejamento das ações das DRs e da Administração Central.

2.3.4 Produzir relatório integrado das ações planejadas tomando com base as Planilhas de Planejamento e Acompanhamento Inicial recebidas das DRs e da Administração Central.

2.4 Procedimentos de Planejamento da Equipe Pró-Saúde Regional

2.4.1 Planejar as ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, conforme modelos e prazos constantes na edição anual do Programa “Viva Melhor”.

2.4.2 Elaborar a Planilha de Planejamento e Acompanhamento Inicial e as Fichas das Ações, conforme modelos e prazos constantes na edição anual do Programa “Viva Melhor”.

2.4.3 Encaminhar a Planilha de Planejamento e Acompanhamento Inicial e as Fichas das Ações, conforme modelos e prazos constantes na edição anual do Programa “Viva Melhor”, para o Departamento de Gestão da Saúde Assistencial e Preventiva - DESAP.

2.5 Procedimentos de Execução da Equipe Pró-Saúde Nacional

2.5.1 Realizar as ações do Programa “Viva Melhor” planejadas para a Administração Central.

2.5.2 Promover a organização dos serviços da assistência médica odontológica da ECT conforme necessidade das ações planejadas.



2.5.3 Promover a realização de parcerias com órgão e instituições relacionadas ao escopo do Programa “Viva Melhor”.

2.5.4 Contratar serviços de saúde e organizar suas atividades conforme necessidade dos programas e ações selecionadas, de acordo com as orientações constantes na edição anual do Programa “Viva Melhor”.

2.5.5 Promover a realização de ações do Programa “Viva Melhor” pela operadora Postal Saúde em conformidade com o disposto no convênio de cooperação entre a ECT e a Postal Saúde, e com as demais normas regulamentadoras do assunto.

2.6 Procedimentos de Execução da Equipe Pró-Saúde Regional

2.6.1 Realizar as ações do Programa “Viva Melhor” planejadas para a DR.

2.6.2 Promover a organização dos serviços da assistência médica odontológica da ECT conforme necessidade das ações planejadas.

2.6.3 Promover a realização de parcerias com órgão e instituições relacionadas ao escopo do Programa “Viva Melhor”.

2.6.4 Contratar serviços de saúde e organizar suas atividades conforme necessidade dos programas e ações selecionadas, conforme orientações constantes na edição anual do Programa “Viva Melhor”.

2.6.5 Promover a realização de ações do Programa “Viva Melhor” pela operadora Postal Saúde em conformidade com o disposto no convênio de cooperação entre a ECT e a Postal Saúde, e com as demais normas regulamentadoras do assunto.

2.7 Procedimentos de Controle da Equipe Pró-Saúde Nacional

2.7.1 Analisar as informações fornecidas pelas DRs e Administração Central relativas às ações do Programa “Viva Melhor” planejadas e realizadas no ano anterior, observando as políticas, normas e leis relativas à área de saúde que afetem o programa “Viva Melhor”.

2.7.2 Monitorar o progresso das ações das DRs e da Administração Central e propor ações corretivas, quando necessário, para atender aos objetivos do Programa.

2.7.3 Atualizar, quando necessário, a edição anual do Programa “Viva Melhor”.

2.7.4 Encaminhar a versão atualizada às Diretorias Regionais.

2.7.5 Elaborar a Planilha de Planejamento e Acompanhamento Parcial e o Relatório de Gestão Parcial da Administração Central, conforme modelos e prazos constantes na edição anual do Programa “Viva Melhor”.

2.8 Procedimentos de Controle da Equipe Pró-Saúde Regional

2.8.1 Analisar as informações fornecidas pelas Diretorias Regionais, relativas às ações do Programa “Viva Melhor”, planejadas e realizadas no ano anterior, observando as políticas, normas e leis relativas à área de saúde que afetem o programa “Viva Melhor”.



2.8.2 Monitorar o progresso das ações na DR e realizar ações corretivas, quando necessário, para atender aos objetivos do Programa.

2.8.3 Elaborar a Planilha de Planejamento e Acompanhamento Parcial e o Relatório de Gestão Parcial da DR, conforme modelos e prazos constantes na edição anual do Programa “Viva Melhor”.

2.8.4 Encaminhar ao DESAP a Planilha de Planejamento e Acompanhamento Parcial e o Relatório de Gestão Parcial da DR, conforme modelos e prazos constantes na edição anual do Programa “Viva Melhor”.

2.9 Procedimentos de Encerramento da Equipe Pró-Saúde Nacional

2.9.1 Elaborar a Planilha de Planejamento e Acompanhamento Final e o Relatório de Gestão Final da Administração Central, conforme modelos e prazos constantes na edição anual do Programa “Viva Melhor”.

2.9.2 Elaborar o Relatório de Gestão Final Nacional do Programa “Viva Melhor” para conhecimento da Vice-Presidência de Gestão de Pessoas – VIGEP.

2.10 Procedimentos de Encerramento da Equipe Pró-Saúde Regional

2.10.1 Elaborar a Planilha de Planejamento e Acompanhamento Final e o Relatório de Gestão Final da DR, conforme modelos e prazos constantes na edição anual do Programa “Viva Melhor”.

2.10.11 Encaminhar a Planilha de Planejamento e Acompanhamento Final e o Relatório de Gestão Final da DR, conforme modelos e prazos constantes na edição anual do Programa “Viva Melhor”.

* * * * *

**ANEXO 2: REGRAS PARA A GESTÃO INTEGRADA DO PROGRAMA - “VIVA MELHOR”**

1 As Diretorias Regionais e a Administração Central devem criar e manter uma Equipe Pró-Saúde Regional e Nacional, respectivamente, para atuar nas ações transversais dos programas de saúde do Programa Estratégico Viva Melhor.

2 As Equipes Pró-Saúde devem ser instituídas por Portaria, nas Diretorias Regionais e na Administração Central.

3 As Equipes Pró-Saúde devem ter como coordenador (e substituto), preferencialmente, um profissional da área de saúde da Empresa.

4 As Equipes Pró-Saúde devem ser compostas por profissionais do quadro da Empresa, que coordenarão os serviços de saúde contratados em cada Diretoria Regional e Administração Central.

5 A especialidade e o número de horas dos serviços de saúde a serem contratados devem variar conforme necessidade e recursos de cada DR e AC.

6 A realização de ações do Programa “Viva Melhor” pela operadora Postal Saúde deve estar em conformidade com o disposto no convênio de cooperação entre a ECT e a assistência médico – hospitalar e odontológica da ECT, assim como as demais normas regulamentadoras do assunto.

7 As áreas de saúde das DRs e da AC são responsáveis pela divulgação dos programas em sua respectiva localidade, devendo utilizar-se de canais de comunicação, tais como: COPTec (Comunidade de Práticas dos Correios), endereços eletrônicos (caixa postal) e demais recursos disponíveis na intranet.

8 As equipes Pró-Saúde deverão utilizar a marca do Programa “Viva Melhor” nas peças de divulgação das ações realizadas, observando orientações pertinentes em normativos internos.

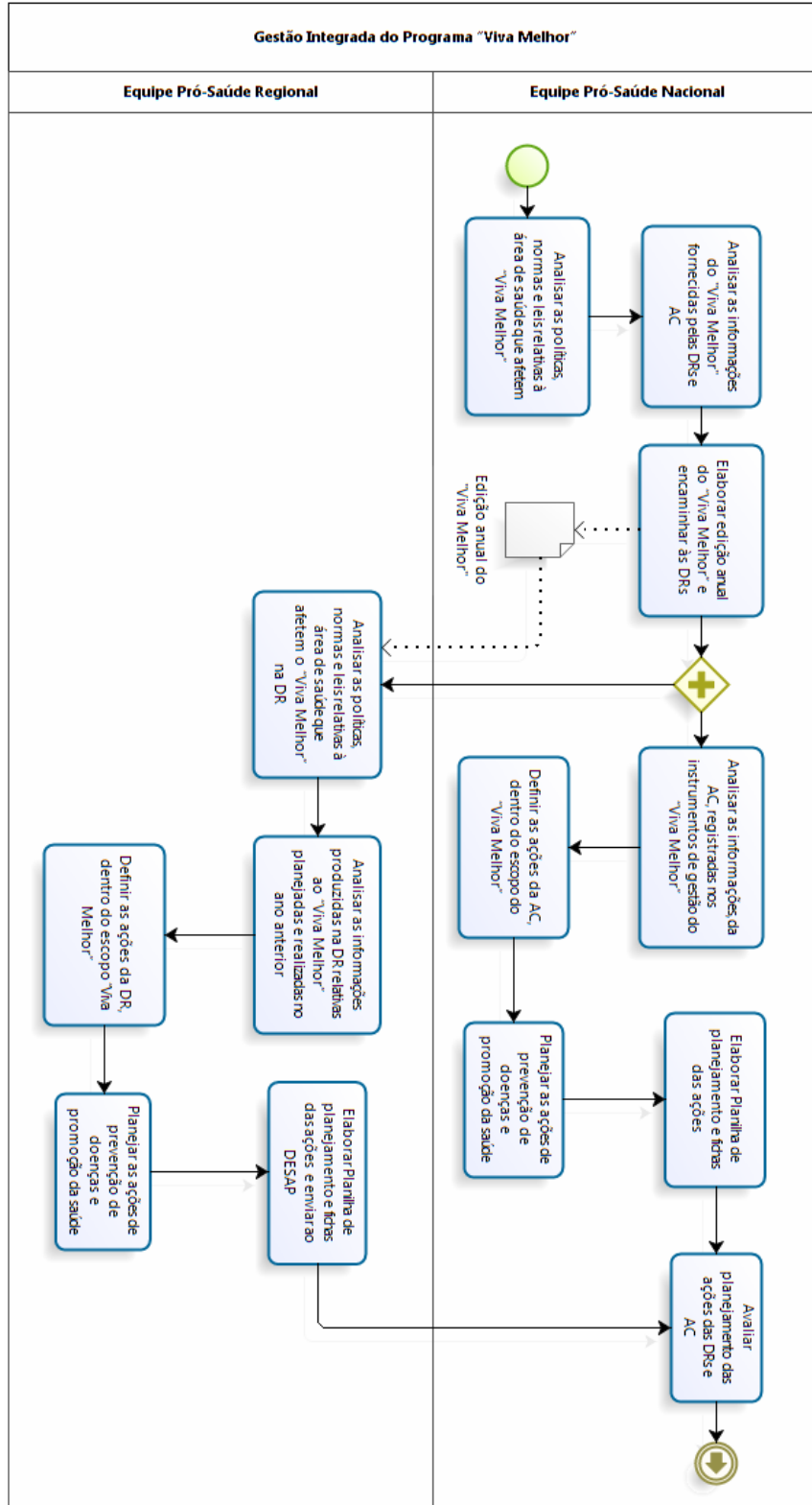
9 A gestão regional dos programas será realizada pelas respectivas regionais e a gestão nacional pelo Departamento de Gestão da Saúde Assistencial e preventiva – DESAP, na AC.

10 As ações de saúde do Programa Viva Melhor, a serem planejadas e executadas, devem se pautar nas orientações deste.

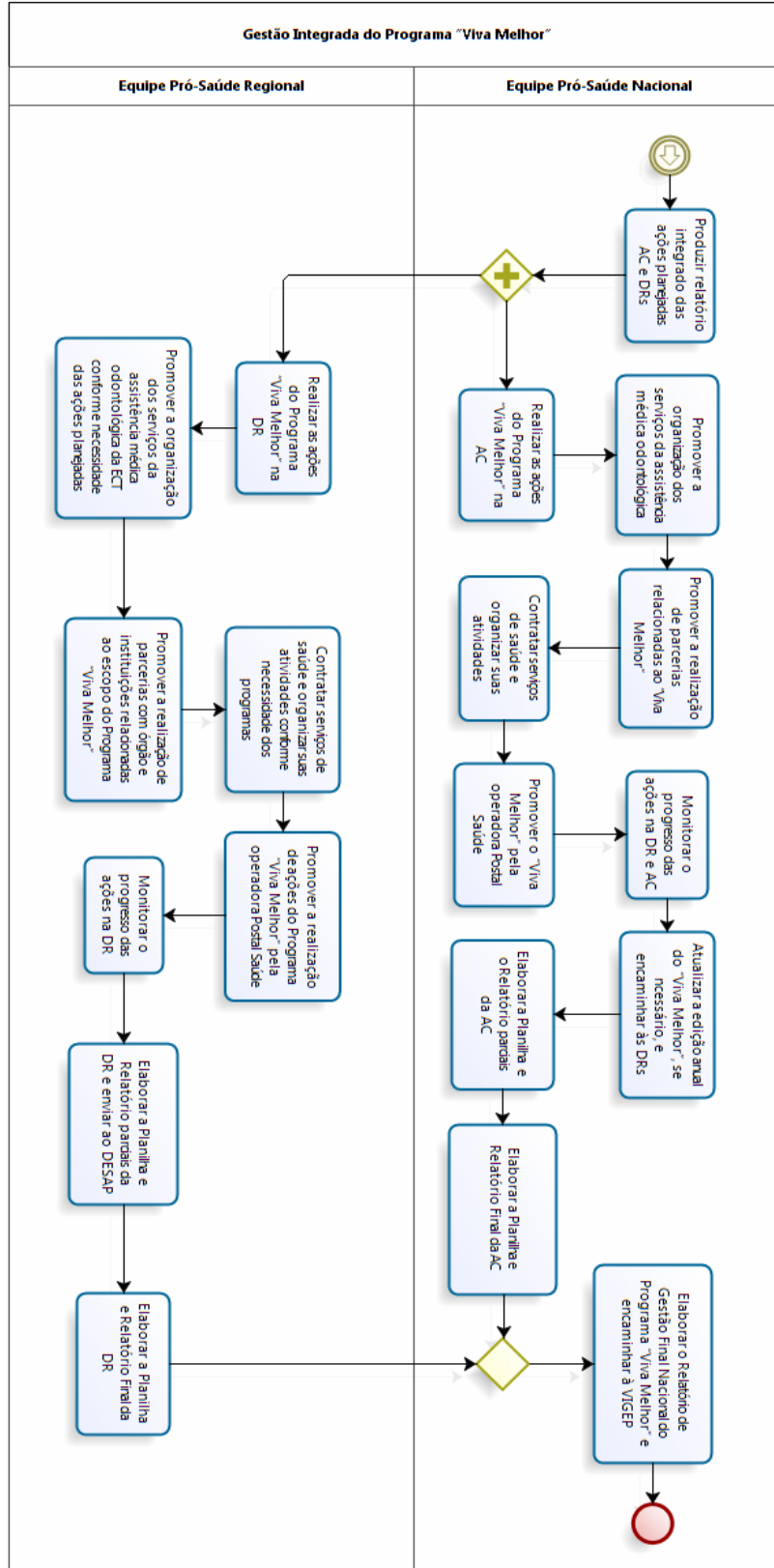
11 Utilizar como referência para a gestão das ações de saúde preventiva e qualidade de vida o Guia do Programa “Viva Melhor” encaminhado anualmente pelo DESAP, e na sua falta o do ano anterior.

* * * * *

ANEXO 1: FLUXO DO SUBPROCESSO DE GESTÃO INTEGRADA DO PROGRAMA “VIVA MELHOR”



ANEXO 1: FLUXO DO SUBPROCESSO DE GESTÃO INTEGRADA DO PROGRAMA “VIVA MELHOR”



* * * * *